



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 238

de 27 de julho de 1992.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 274.100.000,00 (duzentos e setenta e quatro milhões e cem mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 186 de 20 de maio de 1992 e com o artigo 43, § 1º, item II da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 274.100.000,00 (duzentos e setenta e quatro milhões e cem mil cruzeiros) para as dotações constantes do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta da arrecadação normal do Município, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrada:

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadado até o mês de junho	2.780.314.953,80
Tendência de arrecadação anual	5.560.629.907,60
(-) Créditos já abertos	
Decretos nºs 220,225,229,230 e 235	<u>4.175.460.000,00</u>
Saldo	1.385.169.907,60
Este Crédito Suplementar	<u>274.100.000,00</u>
Saldo	1.111.069.907,60

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de julho de 1992.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 238 de 27 de julho de 1992.

PROCURADORIA DE TRIBUTAÇÃO	MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA Chefe de Gabinete	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS Procurador Jurídico	
SECRETARIA DE FAZENDA	ELOIR ESTEVES Secretário de Administração Interino	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	ANTONIO VITORINO DE SOUZA Secretário de Fazenda	
SECRETARIA DE SAÚDE	ENY ESTEVES DA CUNHA Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE	ROBERTO ALVES VIEIRA Secretário de Saúde	
TOTAL	GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte	

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 05/08/92... 04





# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Anexo ao Decreto nº 238 de 27 de julho de 1992.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	VALOR
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u> 2002.03070212.006	3111	20.000.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u> 2003.03080322.011	3111	20.000.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</u> 2004.08421882.012	3111 3132	50.000.000,00 100.000.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u> 2006.13754282.017	3111	40.000.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE</u> 2007.16070212.019	3111	44.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>274.100.000,00</b>

289.712.914,13  
 144.606.700,00  
 145.106.214,13

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 1992.

CLÁUDIO MARTINS ESTEVES  
 Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO  
 em 05/08/1992 às 04:04